



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 172/PMC/88

Divide a área urbana do Município de Cacoal-Ro em Bairros, na forma que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a área urbana do Município de Cacoal-Ro dividida em Bairros, na seguinte forma: 1 – CENTRO, com as seguintes limitações: Norte – Rua Deodoro da Fonseca; Sul – Av. Castelo Branco; Leste – Av. 07 Setembro; Oeste – Av. Belo Horizonte; 2 – BAIRRO PRINCESA ISABEL, com as seguintes limitações: Norte – Rua Deodoro da Fonseca; Sul – Av. Castelo Branco; Leste – Igarapé Pirarara; Oeste – Av. 07 de Setembro; 3 – BAIRRO JARDIM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, com as seguintes limitações: Norte – Residencial Parque Brizon; Sul – Rua Deodoro da Fonseca; Leste Av. 07 de Setembro/ Igarapé Pirarara; Oeste – Avenida Belo Horizonte; 4 – BAIRRO INCRA, com as seguintes limitações: Norte – Rua Rui Barbosa e Quadra 72; Sul – Avenida Castelo Branco; Leste – Lote Rural nº 06; Oeste – Igarapé Pirarara; 5 – BAIRRO FLORESTA, com as seguintes limitações: Norte – Rua Ademir da Silva/ Bairro Teixeira; Sul – Rua Rui Barbosa e Quadra 72; Leste – Lote Rural nº 07; Oeste – Igarapé Pirarara; 6 – BAIRRO TEIXEIRÃO, com as seguintes limitações: Norte – Zona Rural; Sul – Rua Ademir Bento da Silva; Leste – Zona Rural; Oeste – Igarapé Salgado e Bairro Saúde; 7 – BAIRRO SAÚDE, com as seguintes limitações: Norte – Igarapé Salgado; Sul – Igarapé Pirarara; Leste – Bairro Teixeira; Oeste – Igarapé Pirarara; 8 – BAIRRO VILAGE DO SOL, com as seguintes limitações: Norte – Zona Rural; Sul – Igarapé Pirarara/ Bairro Saúde; Leste – Igarapé Salgado/ Bairro Teixeira; Oeste – Igarapé Pirarara/Bairro Jardim Clodoaldo; 9 – BAIRRO DA LIBERDADE, com as seguintes limitações: Norte – Av. Castelo Branco; Sul – Rio Machado; Leste – Igarapé Pirarara/ Bairro Santo Antônio; Oeste – Av. Belo Horizonte/ Bairro Industrial; 10 – BAIRRO SANTO ANTÔNIO, com as seguintes limitações: Norte – Av. Castelo Branco; Sul – Rio Machado; Leste – Zona Rural; Oeste – Igarapé Pirarara/ Bairro da Liberdade; 11 – BAIRRO INDUSTRIAL, com as seguintes limitações: Norte – Av. Castelo Branco; Sul – Rio Machado; Leste – Av. Belo Horizonte/ Bairro da Liberdade; Oeste – Igarapé Tamarupá; 12 – BAIRRO NOVO HORIZONTE, com as seguintes limitações: Norte – Av. Rio de Janeiro/ Bairro Novo Cacoal; Sul – Av. Castelo Branco; Leste – Av. Belo Horizonte; Oeste – Av. Malaquita; 13 – BAIRRO NOVO CACOAL, com as seguintes limitações: Norte – Residencial Parque Brizon, pelas quadras 105, 108, 111, 112; Sul – Av. Rio de Janeiro/ Bairro Novo Horizonte; Leste – Av. Belo Horizonte; Oeste – Av. Malaquita; 14 – RESIDENCIAL PARQUE BRIZON – com as seguintes limitações: Norte – Zona Rural; Sul – Bairro Novo Cacoal; Leste – Zona Rural; Oeste – Zona Rural; 15 – CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA, com as seguintes limitações: Norte – Lote Rural nº 87; Sul – Rua Barão de Lucena e Bairro Cristal do Arco Íris; Leste – Av. Malaquita; Oeste – Igarapé Tamarupá e Rua José Cassimiro Lopes; 16 – BAIRRO CRISTAL DO ARCO ÍRIS, com as seguintes limitações: Norte – Conjunto Habitacional Nova Esperança; Sul – Av. Castelo Branco; Leste – Av. Malaquita; Oeste – Igarapé Tamarupá/ Jardim Bandeirantes; 17 – CONJUNTO HALLEY, com as seguintes limitações: Norte – Zona Rural; Sul – Continuação da Rua Raquel de Queiroz/ Jardim Bandeirantes; Leste – Igarapé Tamarupá; Oeste – Bairro Jardim Vista Alegre; 18 – JARDIM BANDEIRANTES, com as seguintes limitações: Norte – Conjunto Halley; Sul – Av. Castelo Branco; Leste – Igarapé Tamarupá/ Bairro Cristal do Arco Íris; Oeste – Av. Primavera/ Jardim Vista Alegre; 19 – JARDIM VISTA ALEGRE, com as seguintes limitações: Norte – Sociedade Bela Vista; Sul – Av. Castelo Branco; Leste – Av. Primavera/ Jardim Bandeirantes/ Conjunto Halley; Oeste – Divisa Aeroporto Municipal; 20 – SOCIEDADE BELA VISTA, com as seguintes limitações: Norte – Zona Rural; Sul – Rua Graciliano Ramos/ Bairro Jardim Vista Alegre; Oeste – Zona Rural; 21 – PARQUE INDUSTRIAL GOVERNADOR JENRÔNIMO SANTANA, com as seguintes limitações: Norte – Av. Castelo Branco; Sul – Rio Machado; Leste – Igarapé Tamarupá; Oeste – Zona Rural.

Parágrafo Único- O Anexo I, referente a “croquis” da área urbana do município de Cacoal-Ro, passa a fazer parte integrante desta Lei.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os meios necessários à identificação dos bairros definidos por esta Lei.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Café, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988)

Prefeito Municipal, Josino Brito.

ANEXO I

Quadra 53

Lotes: 60; 117; 136; 173; 230 e 250.

Quadra 58

Lotes : 375 e 395.